



LEI Nº 1.204 DE 16 DE MAIO DE 2012.

Altera o art. 4º da Lei nº 1.062 de 26 de maio de 2010, com a redação dada pela Lei nº 1.144 de 17 de agosto de 2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei nº 1.062 de 26 de maio de 2010, com a redação dada pela Lei nº 1.144 de 17 de agosto de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 4º - O FMHIS será gerido por seu Conselho Gestor.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de maio de 2012.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita